



Projeto de Lei nº _____/2015

Autora: Vereadora Regina Viana de Souza

INSTITUI A “FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA, NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que ela APROVOU e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída a “Festa do Sagrado Coração de Jesus” da Paróquia Sagrada Família, no distrito de Itaipava, comemorada no mês de Junho.

Parágrafo Único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 16 de novembro de 2015.

Regina Viana de Souza

Vereadora - PSDB



Justificativa:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas desta Casa de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso Projeto que dispõe sobre a instituição da “Festa do Sagrado Coração de Jesus” da Paróquia Sagrada Família, no distrito de Itaipava, neste Município”.

Esta festa já é considerada tradicional em Itaipava, onde ocorre a cada ano, sendo de grande importância para a população. Por este motivo, a mesma deve constar no Calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim, para que desta forma o Executivo Municipal consiga dar suporte necessário afim da realização do evento.

Destarte, conto com o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo, apreciando, e aprovando o presente Projeto. No ensejo, apresento aos eminentes pares protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

Respeitosas saudações,

Itapemirim, 16 de novembro de 2015.

Regina Viana de Souza

Vereadora - PSDB